



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro

15024029/0001-80

Exercício: 2021

DECRETO Nº 14 , DE 29 DE JANEIRO DE 2021 - LEI N.1794

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$458.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

458.000,00

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA

818	09.272.0023.2076.0000	Manutenção e Encargos com Inativos e Pensionistas	400.000,00		
	3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	F.R.: 0	1	50
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL			
819	09.272.0023.2076.0000	Manutenção e Encargos com Inativos e Pensionistas	50.000,00		
	3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	F.R.: 0	1	50
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL			
830	09.272.0023.2079.0000	Manutenção do Gercenciamento Fundo de Previdência	8.000,00		
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC.	F.R.: 0	1	50
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA

820	09.272.0023.2076.0000	Manutenção e Encargos com Inativos e Pensionistas	-450.000,00		
	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU	F.R. Grupo: 0	1	50
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL			
824	09.272.0023.2078.0000	Contribuição para Formação do PASEP	-8.000,00		
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo: 0	1	50
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL			

Anulação (-)

-458.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro

15024029/0001-80

Exercício: 2021

DECRETO Nº 14 , DE 29 DE JANEIRO DE 2021 - LEI N.1794

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Quatro Marcos, 29 de janeiro de 2021

JAMIS SILVA BOLANDIN
PREFEITO MUNICIPAL